



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Protocolo

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Junta de Freguesia de Vilarchão, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 775 086 representada pelo seu Presidente, **Sr. Paulo Jorge Pereira** celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de "Ampliação do Cemitério de Vilarchão", a efetuar na aldeia de Vilarchão, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Objecto:

Apoio para obras de "Ampliação do Cemitério de Vilarchão".

Cláusula I

1. O Presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de **Movimentação de Terras, execução de muros de suporte e vedação, pavimentação, reboco e pintura de paredes(muros) e assentamento de blocos de betão.**
2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a comparticipar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **9 805,00€ (nove mil oitocentos e cinco euros).**
3. O valor que a Câmara Municipal transferirá Junta de Freguesia de Vilarchão não poderá ser superior ao definido neste protocolo.

Cláusula II

Competências:

Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:

- a) Transferir para a Junta de Freguesia de Vilarchão, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.
- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.

Compete Junta de Freguesia de Vilarchão:

- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.

Cláusula III

A vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos.

Cláusula IV

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.

Cláusula V

A despesa decorrente deste protocolo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº 449/2013, com base no cabimento nº 227/2013, do orçamento para o ano de 2013.

Cláusula VI

O presente protocolo revoga o anterior, aprovado em Reunião de Câmara de 12 de Novembro de 2012, com informação nº 91/2012 mjamaro datada de 06 de Novembro de 2012.

Alfândega da Fé, 11 de março de 2013.

Berta Ferreira Milheiro Nunes
 (Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes)



Sr. Paulo Jorge F. Pereira
 (Sr. Paulo Jorge F. Pereira)

